

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:	
NOME DA INSTITUIÇÃO: Centro de Tradições Gaúchas Patrulha do Rio Grande	CNPJ: 91.310.367/0001-67
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Defesa de Direitos Sociais	(X) Sem Fins Lucrativos
	() Cooperativa
	() Religiosa

ENDEREÇO: Rua Uruguai, nº 504			
BAIRRO: Pitangueiras	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F.: RS	CEP: 95500-000
E-MAIL sac.ctgpatrulhadoriogrande@gmail.com	TELEFONE: (51) 98401-3828		
CONTA BANCÁRIA: 00567008484-1	BANCO CAIXA FEDERAL	AGÊNCIA 0703	
NOME DO RESPONSÁVEL: Elisandra Sousa da Silva		CPF: 994.529.100-97	
PERÍODO DE MANDATO: maio/2026 - maio/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1085664439 - SSP	CARGO: Patroa	
ENDEREÇO: Rua São Paulo, nº 589		CEP: 95500-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
NOME DO PROJETO: Juventude cultivando a Tradição e construindo a Cidadania: através da Dança Gaúcha.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO Na assinatura do termo	TÉRMINO 6 meses após a assinatura do termo
PÚBLICO ALVO: Adolescentes entre 13 e 18 anos que tenham interesse em aprender e fomentar a Cultura Gaúcha		
OBJETO DE PARCERIA: Proporcionar a participação de jovens entre 13 e 18 anos em eventos culturais do município de Santo Antônio da Patrulha e demais cidades gaúchas (levando o nome de Santo Antônio da Patrulha a outras regiões do estado) com apresentações artísticas de danças tradicionais.		

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

O CTG Patrulha do Rio Grande desenvolve atividades artísticas, voltadas para a manutenção da cultura gaúcha, em concordância com as normas do MTG (Movimento Tradicionalista Gaúcho). A entidade atende crianças e adolescentes que aprendem, entre outras tradições, as danças tradicionais gaúchas, com o intuito de fomentar a cultura gaúcha através da dança. O CTG faz um trabalho social, sem fins lucrativos, mantendo as portas abertas para jovens de diversas faixas etárias, retirando estes jovens de situações de risco social, envolvendo-os em atividades que prezam pelos valores sociais e uma boa conduta cidadã, num ambiente saudável cultuando as tradições gaúchas e a história do nosso povo. Neste contexto, o objetivo principal é preservar a cultura através da dança, com ensaios e apresentações de danças tradicionais gaúchas e coreografias realizadas a partir de pesquisas contando a história de nosso povo, as apresentações caracterizam num verdadeiro espetáculo alusivo a cultura gaúcha. Mas para possibilitar essa participação e apresentações, a confecção da indumentária tradicional gaúcha (pilcha) é fundamental, porque os jovens que participarão do projeto não podem se apresentar com uniforme escolar ou roupas de seu cotidiano, pois necessitam da caracterização cultural e considerando os altos valores destes itens e sua importância para manter o grupo em seu objetivo, também o fato de a entidade ser uma organização sem fins lucrativos, tendo sua arrecadação realizada através de eventos organizados pela coordenação e pais, faz-se necessário o apoio do poder público para a complementação destes valores, possibilitando, assim, que os objetivos para 2026 sejam alcançados, considerando também a participação de adolescentes e jovens de baixa renda, cujas famílias não tem condição financeira de custear as despesas oriundas como trajés e deslocamentos as diferentes cidades e regiões de nosso estado para suas apresentações.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

As atividades do CTG Patrulha do Rio Grande são de grande importância para os jovens que dela participam, pois proporcionam um ambiente seguro para que os mesmos desenvolvam atividades além da escola, possibilitando novos aprendizados e boa convivência social. No momento de maior notoriedade estes jovens precisam de pilchas - vestimenta obrigatória quando se trata de apresentações de arte gaúcha, além da despesa de transporte para deslocamento nas apresentações em Festivais nas diversas cidades de nosso Estado. Devido aos altos valores de investimento solicitamos o auxílio do poder público para oportunizar a aquisição das pilchas para os integrantes da internada juvenil, visto que o CTG é uma entidade de cunho social e sem fins lucrativos. Este projeto social atenderá 35 jovens - 20 meninas e 15 meninos entre 13 e 18 anos. O objetivo deste pedido de recursos é evitar que os mesmos interrompam esse ciclo tão importante para sua formação como cidadão. A faixa etária escolhida é a mais suscetível a se envolver em problemas sociais quando não engajada em projetos que as acolham e proporcionem um ambiente de respeito e aprendizado, fatores que, muitas vezes, lhes são negados em seus próprios lares. O período de utilização destas pilchas será até dezembro de 2027. Neste período, estes adolescentes e jovens irão se apresentar em diferentes cidades e apresentações municipais. Entre essas estão: Juvenart, em Santa Maria, Enart de Juvenis, em Erechim, as quais a despesa de transporte é bastante alta; Em contrapartida, a internada se responsabiliza por participar com apresentações dança nos eventos municipais sempre que solicitado.

3 - OBJETIVOS:**3.1 - GERAIS:**

Oportunizar o protagonismo de adolescentes e jovens que encontraram nas danças tradicionais gaúchas um meio saudável para o convívio social, incentivando a valorização da cultura gaúcha, através da participação em eventos municipais e estaduais de Danças Tradicionais Gaúchas.

3.2 - ESPECÍFICOS:

1. Instigar a participação de adolescentes e jovens nas Danças Tradicionais Gaúchas
2. Proporcionar encontros regulares (ensaios) com foco no desenvolvimento técnico, cultural e social
3. Estabelecer um espaço de convivência saudável e inclusiva, que valorizar trabalho em grupo, a autoestima e o respeito às diversidade
4. Promover o conhecimento da cultura gaúcha como ferramenta de identidade e pertencimento entre os participantes.

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A metodologia segue os termos e normas do CTG para as internadas, com ensaios que ocorrem duas vezes na semana (terças e quintas) e atividades extras que buscam especializar os dançarinos e tornar as internadas aptas a participar de eventos de danças tradicionais, buscando formar cidadãos através do fomento a cultura gaúcha. Para o uso nas apresentações serão confeccionados 20 vestidos de prendas e 15 pilchas para os peões com paletó, camisa, colete e bombacha que serão utilizadas nas danças tradicionais gaúchas e coreografias referentes a pesquisa cultural de nosso povo gaúcho. Será oportunizado ao grupo através do pagamento de transportes, participar de eventos Estaduais nas cidades de Erechim e Santa Maria, além de outras apresentações em nosso município e cidades do nosso estado.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Compra de pilchas para as prendas e peões e viabilizar através dos transportes as viagens para apresentações das danças trabalhadas.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Formação de um grupo de 35 adolescentes e jovens, preparados para representar a Comunidade Patrulhense em eventos de diferentes municípios e Festivais Estaduais de arte e cultura com disciplina, comprometimento e valorização da cultura gaúcha.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Entrega do material acordado e transporte realizado no prazo estabelecido.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO UNIDADE / QUANTIDADE		DURAÇÃO INÍCIO / TÉRMINO	
01	01	Vestidos	Unid	20	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento

01	01	Pilcha peões: paletó	Unid	15	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento
01	01	Pilcha peões: camisa	Unid	15	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento
01	01	Pilcha peões: bombacha	Unid	15	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento
01	01	Pilcha peões: colete	Unid	15	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento
01	01	Transporte para Santa Maria	Unid	1	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento
01	01	Transporte para Erechim	Unid	1	na assinatura do instrumento	7 meses após a assinatura do instrumento

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	0,00		
CONCEDENTE	70.250,00		
TOTAL GERAL	70.250,00		

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 – CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

1	70.250,00	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0	0	0	0	0	0
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	0	0	0	0	0	0
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	0	0	0	0	0	0

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	

	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.250,000
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		70.250,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS:
A Prestação de Contas deverá ser encaminhada para o Concedente em até 30(trinta) dias a contar do término da vigência da parceria.

**Após a apresentação da Prestação de Contas, constatada irregularidades ou omissões, será concedido prazo de até 10(dez) dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade proponente sanar as irregularidades apontadas pelo concedente ou ainda cumprir as obrigações listadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas.*

11 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da Organização da Sociedade Civil, declaro, para fins de comprovação junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Santo Antônio da Patrulha-RS, 16 de junho de 2026.

CTG PATRULHA DO RIO GRANDE

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretária da Cultura, Turismo e Esportes:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____

12.2 - Comissão de Seleção:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____

12.2.1 – Conselho Municipal *(No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal)*

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____

12.3 – Gestor da Parceria *(Fiscal da Parceria)* Jassira Castro Ramos

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____ DE FÉRIAS

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____